

# CENSO DEMOGRÁFICO

— 1950 —

## CÓDIGO

### PARA USO DO CODIFICADOR

1. *Este Código, que se destina ao uso exclusivo do servidor que esteja trabalhando neste lugar, não deve ser retirado daqui sob nenhum pretexto, nem cedido por empréstimo a quem quer que seja.*
2. *Recomenda-se aos que se utilizarem dêste exemplar o máximo cuidado no seu manuseio, a fim de que se conserve tal como se acha, isto é, sem dobras e isento de carimbos ou anotações.*
3. *Qualquer marca ou anotação feita nas páginas dêste exemplar só contribuiria para perturbar a atenção dos que o consultam e para tornar difícil a sua leitura.*
4. *Estão incluídas neste Código, além das designações corretas e adequadas, muitas outras que poderão ocorrer, de acôrdo com o próprio entendimento do declarante.*

MESA \_\_\_\_\_

LUGAR \_\_\_\_\_

*A codificação tem por função transformar as declarações em códigos, preparando o boletim para o trabalho de apuração mecânica. Sendo assim, é de se desejar que o codificador realize sua tarefa de maneira a não prejudicar as fases posteriores do trabalho. Para isso, recomenda-se ao codificador escrever os códigos com clareza e firmeza, de forma a permitir sua leitura com rapidez e segurança. Qualquer código (algarismo ou letra) mal escrito pode determinar, além de perda de tempo para decifrá-lo, erro de leitura.*

## DOMICÍLIO (Espécie)

ÊSTE CÓDIGO DEVE SER REGISTRADO EM TODOS OS FORMULÁRIOS,  
NO CANTO SUPERIOR DIREITO.

- 0 — Particular (êste código nunca deverá ser registrado se o boletim apresentar, logo abaixo, número em lista de domicílio coletivo).
- 1 — Hotéis, Casas de pensão, Estalagens, Hospedarias, Pousadas, Colônias de férias, Repúblicas de estudantes, etc.
- 2 — Colégios, Estabelecimentos de ensino, Seminários, etc.
- 3 — Hospitais, Casas de saúde, Colônias de enfermos, Enfermarias, Hospícios, Manicômios, Maternidades, Leprosários, etc.
- 4 — Presídios, Casas de correção, Casas de detenção, Cadeias, Colônias correcionais, Penitenciárias, Reformatórios, etc.
- 5 — Barcos mercantes, Trens, Aviões, etc.
- 6 — Quartéis, Navios de guerra, Arsenais, Fortes, Fortalezas, Bases militares, Postos militares, Destacamentos militares, etc.
- 7 — Asilos, Orfanatos, Recolhimentos, Casas de expostos, Creches, Patronatos, etc.
- 8 — Conventos, Mosteiros, Casas de padres, etc.
- 9 — Não caracterizados ou mal definidos (inclusive Postos policiais, Repartições Públicas de qualquer espécie e Edifícios em construção).

QUESITO 2 — Sexo.

1 — Masculino

3 — Feminino

QUESITO 3, BOLETIM DE FAMÍLIA —

*Condição no domicílio em relação ao Chefe da família.*

3 — Adotivo (filho)	7 — Irmão
8 — Afilhado	5 — Madrasta
8 — Agregado	8 — Madrinha
A — Ama	5 — Mãe, Mãe adotiva
2 — Amásia	2 — Marido
6 — Avô	2 — Mulher (no sentido de cônjuge)
6 — Bisavô	4 — Neto
4 — Bisneto	7 — Nora
1 — Chefe da família	5 — Padrasto
8 — Comadre	8 — Padrinho
2 — Companheira (no sentido de cônjuge)	5 — Pai, Pai adotivo
7 — Concunhado	7 — Parente
2 — Cônjuge	0 — Pensionista
2 — Consorte	7 — Primo
A — Criado	A — Professor
7 — Cunhado	5 — Progenitor
A — Empregado	8 — Protegido
3 — Enteado	2 — Senhora
2 — Espôsa	7 — Sobrinho
3 — Filho	7 — Sobrinho neto
3 — Filho adotivo	5 — Sogro
8 — Filho de criação	6 — Tetravô
7 — Genro	4 — Tetranelo
A — Governante	7 — Tio
0 — Hóspede	8 — Tutelado
0 — Inquilino	9 — Ignorado
	0 — Visita

### QUESITO 3, BOLETIM INDIVIDUAL —

#### *Condição do recenseado no domicílio.*

A — Pessoas ocupadas na direção, administração, comando e trabalhos técnicos do domicílio coletivo ou imóvel.

Exemplos: Administrador, Capitão de navio, Chefe de trem, Chefe de turma, Chefe de disciplina, Comandante, Diretor, Gerente, Inspetor, Médico, Professor, Proprietário, Reitor, Superior, Aluno interno de hospital, etc.

0 — Pessoas ocupadas nos serviços gerais do domicílio coletivo ou imóvel.

Exemplos: Arrumador, Copeiro, Cozinheiro, Dispenseiro, Empregado, Encerador, Enfermeiro, Guarda, Hortelão, Jardineiro, Lavador, Motorista, Operário, Porteiro, Servente, Vigia, Zelador, etc.

1 — Tripulantes civis nos transportes.

2 — Pessoas da guarnição militar recenseadas em quartéis, navios de guerra, arsenais, postos de fronteira, presídios, postos policiais, etc.

3 — Religiosos (inclusive postulantes) de conventos, missões, colégios, seminários, mosteiros, casas de padres, hospitais, etc.

4 — Alunos internos de colégios, seminários, etc.

5 — Presos e detentos, internados em reformatórios, escolas correcionais, presídios, cadeias, postos policiais.

6 — Pessoas assistidas, asiladas ou internadas em hospitais, casas de saúde, enfermarias, hospícios, leprosários, maternidades, creches, asilos, orfanatos, recolhimentos, etc.

7 — Hóspedes, pensionistas e inquilinos de hotéis, pensões, casas de cômodos, etc.

8 — Viajantes de barco mercante, trem, avião, etc.

9 — Outras pessoas de condição não discriminada anteriormente, inclusive empregados nos serviços públicos civis, recenseados nas sedes das repartições.

QUESITO 4 — *Se é morador do domicílio, e está ausente, em que Unidade da Federação ou País estrangeiro se encontra?*

QUESITO 5 — *Se não é morador do domicílio, e está presente, em que Unidade da Federação ou País estrangeiro reside?*

As três casas destinadas ao código devem ser assim preenchidas, a partir da esquerda:

Na 1.<sup>a</sup> casa:

- 1 — Morador ausente (quesito 4)
- 3 — Não morador presente (quesito 5)
- 5 — Quando a resposta, aos dois quesitos, fôr traço (—)

Nas 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> casas:

00 — Quando a resposta aos dois quesitos fôr traço (—)

— No caso de resposta diferente de traço (—) em um dos quesitos, registre-se a Unidade da Federação ou País estrangeiro indicado, de acôrdo com as convenções estabelecidas para a codificação de “Naturalidade” (quesito 6)

#### QUESITO 6 — *Onde nasceu?*

Na falta de resposta a êste quesito, ou se a mesma fôr imprecisa ou traço (—), codifique-se:

- 29 — Quando a resposta ao quesito 7 fôr “brasileiro nato”
- 99 — Quando a resposta ao quesito 7 fôr “estrangeiro” ou “naturalizado brasileiro”
- 00 — Quando não houver resposta ao quesito 7 ou esta fôr imprecisa

Nos demais casos, codifique-se:

#### BRASIL

- |                                      |   |  |
|--------------------------------------|---|--|
| 02 — Acre                            | 14 — Fernando de Noronha  | 18 — Região da Serra dos Aimorés   |
| 13 — Alagoas                         | 27 — Goiás  | 04 — Rio Branco  |
| 06 — Amapá                           | 01 — Guaporé  | 20 — Rio de Janeiro (Estado)   |
| 03 — Amazonas                        | 07 — Maranhão   | 10 — Rio Grande do Norte   |
| 16 — Bahia                           | 26 — Mato Grosso  | 25 — Rio Grande do Sul   |
| 29 — Brasil, sem outra especificação | 17 — Minas Gerais   | 24 — Santa Catarina  |
| 21 — Capital Federal                 | 28 — Nascidos a bordo (sendo a declaração, no quesito 7, “brasileiro nato”) | 22 — São Paulo   |
| 09 — Ceará                           | 05 — Pará   | 15 — Sergipe   |
| 21 — Cidade do Rio de Janeiro        | 11 — Paraíba  | 18 — Serra dos Aimorés   |
| 21 — Distrito Federal                | 23 — Paraná   | 18 — Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo |
| 19 — Espírito Santo                  | 12 — Pernambuco   |  |
| 20 — Estado do Rio                   | 08 — Piauí  |  |

## OUTROS PAÍSES

(Quando o nome do país declarado não constar desta relação, consulte o assistente)

- |                     |                                      |  |
|---------------------|--------------------------------------|--|
| 77 — Açores (ilha)  | 99 — Estrangeiro (sem especificação) | 69 — Montenegro  |
| 83 — África do Sul  | 95 — Filipinas                       | 98 — Nascidos a bordo (sendo a declaração, no quesito 7, “Estrangeiro” ou “Naturalizado brasileiro”) |
| 31 — Alasca         | 62 — Finlândia                       |  |
| 55 — Alemanha       | 92 — Formosa                         |  |
| 66 — Andorra        | 63 — França                          | 36 — Nicarágua   |
| 84 — Angola         | 73 — Gales (País de)                 | 84 — Nigéria   |
| 89 — Arábia         | 80 — Geórgia                         | 71 — Noruega   |
| 89 — Arábia Saudita | 73 — Grã-Bretanha                    | 97 — Nova Zelândia   |
| 84 — Argélia        | 64 — Grécia                          | 65 — Países Baixos   |
| 50 — Argentina      | 33 — Guatemala                       | 38 — Panamá  |
| 80 — Armênia        | 52 — Guiana Inglesa                  | 94 — Paquistão   |
| 96 — Austrália      | 53 — Guiana Holandesa                | 49 — Paraguai  |
| 60 — Áustria        | 54 — Guiana Francesa                 | 87 — Pérsia  |
| 55 — Baviera        | 84 — Guiné Portuguesa                | 46 — Peru  |
| 58 — Bélgica        | 40 — Haiti                           | 75 — Polônia   |
| 80 — Bessarábia     | 65 — Holanda                         | 31 — Pôrto Rico  |
| 78 — Boêmia         | 35 — Honduras                        | 77 — Portugal  |
| 47 — Bolívia        | 42 — Honduras Britânicas             | 55 — Prússia   |
| 59 — Bulgária       | 61 — Hungria                         | 73 — Reino Unido   |
| 84 — Cabo Verde     | 93 — Índia                           | 41 — República Dominicana  |
| 30 — Canadá         | 73 — Inglaterra                      | 74 — Rumânia   |
| 48 — Chile          | 87 — Irã                             | 80 — Rússia  |
| 92 — China          | 89 — Iraque                          | 34 — Salvador  |
| 43 — Colômbia       | 68 — Irlanda (Eire)                  | 69 — Sérvia  |
| 84 — Congo Belga    | 73 — Irlanda do Norte (Ulster)       | 95 — Sião  |
| 91 — Coréia         | 86 — Israel                          | 80 — Sibéria   |
| 37 — Costa Rica     | 70 — Itália                          | 88 — Síria   |
| 69 — Croácia        | 69 — Iugoslávia                      | 81 — Sudão Anglo-Egípcio   |
| 39 — Cuba           | 42 — Jamaica                         | 72 — Suécia  |
| 42 — Curaçau        | 90 — Japão                           | 76 — Suíça   |
| 75 — Dantzig        | 80 — Letônia                         | 53 — Surinam   |
| 57 — Dinamarca      | 88 — Líbano                          | 95 — Tailândia   |
| 81 — Egito          | 80 — Lituânia                        | 78 — Tcheco-Eslováquia   |
| 68 — Eire           | 58 — Luxemburgo                      | 89 — Transjordânia   |
| 45 — Equador        | 77 — Madeira (ilha)                  | 79 — Trieste   |
| 73 — Escócia        | 92 — Mandchúria                      | 42 — Trinidad (ilha)   |
| 78 — Eslováquia     | 84 — Marrocos Espanhol               | 84 — Tunísia   |
| 69 — Eslovênia      | 84 — Marrocos Francês                | 85 — Turquia   |
| 66 — Espanha        | 32 — México                          | 80 — Ucrânia   |
| 31 — Estados Unidos | 84 — Moçambique                      | 44 — Uruguai   |
| 80 — Estônia        | 63 — Mônaco                          | 51 — Venezuela   |

**QUESITO 7 — É brasileiro nato, naturalizado brasileiro ou estrangeiro?**

- |                             |  |
|-----------------------------|--|
| 3 — Brasileiro nato         | 3 — Brasileiro por opção               |
| 5 — Naturalizado brasileiro | 5 — Brasileiro por título declaratório |
| 7 — Estrangeiro             | 7 — Apátrida                           |
| 9 — Ignorado                | 9 — Ignorado                           |

**QUESITO 8 — Cór.**

- |                    |              |
|--------------------|--------------|
| 1 — Branca         | 5 — Cafuso   |
| 2 — Preta — De cõr | 6 — Caboclo  |
| 3 — Amarela        | 7 — Mestiço  |
| 4 — Parda — Mulata | 8 — Índio    |
| 9 — Ignorada       | 9 — Ignorada |

**QUESITO 9 — Data do nascimento**

**QUESITO 10 — Se não sabe a data do nascimento, quantos anos de idade supõe ter?**

Na falta de resposta, ou se esta fôr "Ignorada" ou traço (—) nos dois quesitos, codifique-se 999, utilizando as 3 casas dos campos 9 e 10.

*Para as pessoas menores de 99 anos*

**Campo 9**

- 0 — Se houver declaração de data do nascimento (quesito 9)
- A — Se a declaração fôr idade presumível (quesito 10)

**Campo 10**

Não sendo declarada no quesito 9 a data do nascimento e constando do quesito 10 a idade presumível, em anos completos, registre-se essa declaração de idade; se a declaração fôr expressa por um só algarismo, anteponha-se um zero (0); se a declaração fôr *menos de 1*, codifique-se 00.

Sendo declarada no quesito 9 a data do nascimento registre-se a idade de acõrdo com o quadro que se segue.



DATA DO NASCIMENTO		CÓDIGO	DATA DO NASCIMENTO		CÓDIGO
1º de julho a 31 de dezembro	1º de janeiro a 30 de junho		1º de julho a 31 de dezembro	1º de janeiro a 30 de junho	
1949	1950	00	1899	1900	50
1948	1949	01	1898	1899	51
1947	1948	02	1897	1898	52
1946	1947	03	1896	1897	53
1945	1946	04	1895	1896	54
1944	1945	05	1894	1895	55
1943	1944	06	1893	1894	56
1942	1943	07	1892	1893	57
1941	1942	08	1891	1892	58
1940	1941	09	1990	1891	59
1939	1940	10	1889	1890	60
1938	1939	11	1888	1889	61
1937	1938	12	1887	1888	62
1936	1937	13	1886	1887	63
1935	1936	14	1885	1886	64
1934	1935	15	1884	1885	65
1933	1934	16	1883	1884	66
1932	1933	17	1882	1883	67
1931	1932	18	1881	1882	68
1930	1931	19	1880	1881	69
1929	1930	20	1879	1880	70
1928	1929	21	1878	1879	71
1927	1928	22	1877	1878	72
1926	1927	23	1876	1877	73
1925	1926	24	1875	1876	74
1924	1925	25	1874	1875	75
1923	1924	26	1873	1874	76
1922	1923	27	1872	1873	77
1921	1922	28	1871	1872	78
1920	1921	29	1870	1871	79
1919	1920	30	1869	1870	80
1918	1919	31	1868	1869	81
1917	1918	32	1867	1868	82
1916	1917	33	1866	1867	83
1915	1916	34	1865	1866	84
1914	1915	35	1864	1865	85
1913	1914	36	1863	1864	86
1912	1913	37	1862	1863	87
1911	1912	38	1861	1862	88
1910	1911	39	1860	1861	89
1909	1910	40	1859	1860	90
1908	1909	41	1858	1859	91
1907	1908	42	1857	1858	92
1906	1907	43	1856	1857	93
1905	1906	44	1855	1856	94
1904	1905	45	1854	1855	95
1903	1904	46	1853	1854	96
1902	1903	47	1852	1853	97
1901	1902	48	1851	1852	98
1900	1901	49	1850	1851	99

Sendo registrada idade de 0 a 4 anos, carimbe-se um X entre os quesitos 13 e 17.

Sendo registrada idade de 5 a 9 anos, carimbe-se um X entre os quesitos 18 e 21.

*Para as pessoas maiores de 99 anos*

Sempre que a data do nascimento não tiver sido declarada no quesito 9 mas a idade presumível constar do quesito 10, em anos completos, registre-se a idade declarada nas 3 casas dos campos 9 e 10. Além disso, registre-se no campo 9 a letra A sobre o algarismo 1, dentro de um círculo, da seguinte forma:  $\begin{matrix} \text{A} \\ \text{1} \end{matrix}$

Sendo declarada a data do nascimento no quesito 9, registre-se a idade em anos completos, de acordo com o quadro abaixo, nas três casas dos campos 9 e 10; e, dentro de um círculo, no campo 9, registre-se um 0 sobre o algarismo 1, da seguinte forma:  $\begin{matrix} \text{0} \\ \text{1} \end{matrix}$

DATA DO NASCIMENTO		CÓDIGO
1º de julho a 31 de dezembro	1º de janeiro a 30 de junho	
1849	1850	100
1848	1849	101
1847	1848	102
1846	1847	103
1845	1846	104
1844	1845	105
1843	1844	106
1842	1843	107
1841	1842	108
1840	1841	109
1839	1840	110
1838	1839	111
1837	1838	112
1836	1837	113
1835	1836	114
1834	1835	115
1833	1834	116
1832	1833	117
1831	1832	118
1830	1831	119
1829	1830	120

QUESITO 11 — *Religião.*

7 — Adventista	1 — Cristã Evangélica
7 — Adventista do 7.º dia	1 — Cristã Livre
8 — Agnóstico	1 — Cristã Presbiteriana
2 — Allan Kardec	1 — Cristã Reformada
1 — Anglicana	1 — Cristã Reformada do Brasil
1 — Assembléia de Deus	7 — Cristianismo
8 — Ateu	9 — Deísta
1 — Batista	9 — Deus
1 — Batista Alemã	7 — Dissidente
1 — Batista Brasileira	9 — Eclético
1 — Batista Evangélica	1 — Episcopal
1 — Batista Independente	1 — Episcopal Brasileira
1 — Batista Livre	1 — Episcopal Católica
1 — Batista de Orebro	1 — Episcopal Evangélica
1 — Batista Sueca	1 — Episcopal Protestante
1 — Bíblia	1 — Escola Dominical
7 — Bramanista	2 — Espírita
3 — Budista	2 — Espírita Científica
1 — Calvinista	2 — Espírita Cristã
0 — Católica	2 — Espírita Evangélica
9 — Católica Agnóstica	2 — Espírita Racional
0 — Católica Apostólica Romana	2 — Espírita Rustainista
7 — Católica Brasileira	2 — Espírita de Umbanda
0 — Católica Cristã	2 — Espiritista
1 — Católica Luterana	2 — Espiritualista
5 — Católica Grega	7 — Enotérica
5 — Católica Ortodoxa	1 — Evangélica
1 — Católica Protestante	1 — Evangélica Alemã
0 — Católica Romana	1 — Evangélica Batista
7 — Ciência Cristã	1 — Evangélica Brasileira
5 — Cismática	1 — Evangélica Congregacional
1 — Congregação Cristã do Brasil	1 — Evangélica Episcopal
1 — Congregacional	1 — Evangélica Independente
1 — Conservador	1 — Evangélica Luterana
1 — Convenção Batista Brasileira	1 — Evangélica Metodista
1 — Convenção Sueca	1 — Evangélica Missouriana
7 — Crença de Jeová	1 — Evangélica Pentecostal
1 — Crente Evangélico	1 — Evangélica Presbiteriana
9 — Criativa	1 — Evangelista
9 — Cristã Agnóstica	1 — Exército da Salvação
1 — Cristã Congregacional	1 — Federação Sinodal
2 — Cristã Espiritualista	5 — Grega Ortodoxa

QUESITO 11 — *Religião* (conclusão)

4 — Hebraica	7 — Néo-Apostólica
1 — Huguenote	7 — Nova Jerusalém
9 — Humana	7 — Ocultista
1 — Igreja de Cristo	5 — Ortodoxa
1 — Igreja de Deus	5 — Ortodoxa Grega
7 — Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias	5 — Ortodoxa oriental
1 — Igreja Fluminense	9 — Pagã
1 — Igreja Inglesa	1 — Pentecostal
1 — Igreja Independente	7 — Positivista
1 — Irmãos Unidos	1 — Presbiteriana
6 — Islamita	1 — Presbiteriana do Brasil
4 — Israelita	1 — Presbiteriana Conservadora
7 — J. Krishnamurti	1 — Presbiteriana Independente
4 — Judaica	9 — Própria
2 — Kardecista	1 — Protestante
2 — Kardeciano	1 — Protestante Conservador
7 — Krishnamurti	1 — Protestante Evangélica
8 — Laica	8 — Racionalista
8 — Leigo	9 — Racionalista Cristã
8 — Livre	1 — Reformada
8 — Livre Pensador	7 — Rosacruz
1 — Luterana	7 — Russelista
6 — Maometana	7 — Sabatista
8 — Materialista	5 — Schismática
0 — Melquita	4 — Semita
1 — Metodista	9 — Sem declaração
1 — Metodista do Brasil	8 — Sem Religião
1 — Metodista Episcopal	1 — Sínodos Evangélicos
1 — Metodista Livre	7 — Swendborgiana
1 — Metodista Ortodoxa	7 — Teosofista
1 — Metodista Wesleiana	7 — Testemunha de Jeová
1 — Missões Batistas Independentes	9 — Traço (—)
9 — Monoteísta	2 — Umbandista
7 — Mormons	7 — Unitariano
4 — Mosaica	1 — Valdense
6 — Muçulmana	1 — Wesleiana
	7 — Yoga
7 — Outra religião, não discriminada	
9 — Ignorada	

QUESITO 12 — *Estado civil.*

1 — Solteiro	4 — Viúvo
2 — Casado	5 — Desquitado
3 — Casado R	6 — Divorciado
9 — Ignorado	9 — Ignorado

QUESITO 13 — *Que língua fala habitualmente no lar,  
com as pessoas da família?*

- |                                |                |
|--------------------------------|----------------|
| 1 — Alemã                      | 4 — Italiana   |
| 2 — Árabe (Síria)              | 5 — Japonêsa   |
| 3 — Espanhola                  | 6 — Polonesa   |
| 8 — Guarani ou outra aborígine | 7 — Portuguêsa |
| 9 — Ignorada                   | 9 — Traço (—)  |

0 — Outra língua européia, não discriminada nesta relação

A — Outra língua qualquer, não discriminada nesta relação

QUESITO 14 — *Sabe ler e escrever?*

- 1 — Sim
- 3 — Não
- 9 — Ignorado

QUESITO 15 — *Qual o curso que concluiu com aprovação?*

QUESITO 16 — *Qual o grau — elementar, médio ou superior —  
do curso declarado no quesito anterior?*

Êstes quesitos são codificados em conjunto.

Na falta de resposta, codifique-se

99 — Ignorado

Quando a resposta fôr negativa ou traço (—), codifique-se

00 — Não, nenhum ou traço (—)

Nos demais casos, registre-se o curso concluído, segundo o seu grau, de acôrdo com os códigos constantes do quadro que se segue. Se o quadro não fornecer elementos suficientes para a correta codificação, consulte-se a discriminação dos cursos pelos respectivos graus, apresentada em seguida.

Cursos, segundo o grau

(Quesitos 15 e 16)

CURSOS	Elementar	Médio	Superior	Grau não determinado
Primário.....	10	—	—	—
Ginasial.....	—	30	—	—
Colegial.....	—	31	—	—
Medicina.....	—	—	50	—
Farmácia.....	—	—	51	—
Odontologia.....	—	—	52	—
Veterinária.....	—	—	53	—
Engenharia.....	—	—	54	—
Arquitetura.....	—	—	55	—
Química Industrial.....	—	—	56	—
Agronomia.....	—	—	57	—
Direito.....	—	—	58	—
Ciências Políticas e Econômicas.....	—	—	62	—
Comercial.....	12	32	—	72
Normal ou Pedagógico.....	—	33	63	73
Educação Física.....	—	34	64	74
Militar.....	15	35	65	75
Eclesiástico.....	—	36	66	76
Música.....	—	—	—	77
Artes Plásticas.....	—	—	—	78
Coreográfico e Dramático.....	—	—	—	79
Agrícola.....	21	41	—	81
Industrial.....	22	42	—	82
Doméstico.....	—	—	—	83
Serviços Sanitários.....	24	44	—	84
Assistência Social.....	—	44	—	—
Serviços de Transporte.....	25	45	—	85
Línguas.....	—	46	—	—
Emendativo.....	27	47	—	87
Outros.....	29	49	69	89

00 — Não e traço (—)

99 — Ignorado

*Cursos de grau superior*

- 50 — Medicina (formação e especialização de médicos)
- 51 — Farmácia (formação de farmacêuticos)
- 52 — Odontologia (formação de cirurgiões-dentistas)
- 53 — Veterinária (formação e aperfeiçoamento de veterinários)
- 54 — Engenharia (formação de engenheiros civis, engenheiros de minas, engenheiros eletricitas, engenheiros geógrafos, engenheiros industriais, engenheiros-químicos)
- 55 — Arquitetura (formação de arquitetos e de engenheiros-arquitetos)
- 56 — Química Industrial (formação de químicos industriais)
- 57 — Agronomia (formação e aperfeiçoamento de agrônomos e engenheiros-agrônomos)
- 58 — Direito (bacharelado e doutorado em direito; formação e aperfeiçoamento de diplomatas)
- 62 — Ciências Políticas e Econômicas (cursos de administração e finanças e ciências contábeis e atuariais)
- 63 — Pedagógico (didática e bacharelado em ciências sociais, desenho, filosofia, geografia e história, história natural, letras anglo-saxônicas, letras clássicas, letras neolatinas, matemática, física, química, pedagogia, teologia)
- 64 — Educação Física (formação de licenciados — professores — e médicos especializados)
- 65 — Militar (formação, especialização e aperfeiçoamento de oficiais da ativa e da reserva), inclusive Curso Preparatório de Oficiais do Corpo de Bombeiros e Curso Preparatório de Oficiais da Polícia Militar
- 66 — Eclesiástico (formação de sacerdotes de qualquer confissão)
- 69 — Outras modalidades e cursos do grau superior sem especificação

## *Cursos de grau médio*

- 30 — Ginásial, Fundamental, Secundário (bacharelado em Ciências e Letras; cursos de madureza, artigos 100 e 91, cursos de humanidades)
- 31 — Colegial (curso pré-universitário, curso colegial —clássico ou científico—, curso complementar)
- 32 — Comercial (curso básico ou propedêutico; cursos técnicos de administradores, guarda-livros, contadores, perito-contadores, secretários, etc.)
- 33 — Pedagógico ou normal (formação, aperfeiçoamento e especialização de professores primários, inclusive os de artes domésticas e professores rurais; formação de administradores escolares; curso de educação física para professores; curso para formação de técnicos de educação e orientadores de ensino)
- 34 — Educação Física (formação de técnicos, treinadores, monitores e massagistas desportivos)
- 35 — Militar (cursos de sub-oficiais da armada, de especialização para sargentos, de especialistas da aeronáutica e cursos preparatórios para escolas superiores das três armas)
- 36 — Eclesiástico — católico e de outras confissões (fundamental, complementar, pré-sacerdotal; formação de missionários e auxiliares leigos)
- 41 — Agrícola (formação de mestres agrícolas, administradores do ensino agrícola, e técnicos em agricultura, horticultura, zootecnia, veterinária, indústrias agrícolas, laticínios e mecânica agrícola)
- 42 — Industrial, Profissional-técnico e de Mestria Industrial, ministrado em escolas normais de artes e ofícios, escolas profissionais-técnicas secundárias, institutos profissionais (formação de agrimensores, alfaiates, carpinteiros, ceramistas, construtores, decoradores, encadernadores, entalhadores, eletrotécnicos, ferreiros, floristas, fototécnicos, fundidores, funileiros, marceneiros, modistas, operadores mecânicos, ourives, práticos de farmácia, protéticos, químio-técnicos, serralheiros, técnicos de máquinas têxteis, tipógrafos; formação de mestres e contramestres de artes e ofícios; curso de desenho técnico)
- 44 — Serviços sanitários e Assistência social (cursos de enfermagem em geral, obstétrica e psiquiátrica; formação de educadores e visitantes sanitários, nutricionistas, puericultores, samaritanas e assistentes sociais)
- 45 — Serviços de transporte náutico (formação e aperfeiçoamento de pilotos, maquinistas-motoristas, comissários, capitães de longo curso), aéreo (mecânicos, pilotos e instrutores) e terrestre (mecânicos ferroviários)
- 46 — Línguas (aprendizagem de línguas estrangeiras)
- 47 — Emendativo (para cegos)
- 49 — Outras modalidades e cursos do grau médio sem especificação



### *Cursos de grau elementar*

- 10 — Primário, Primário fundamental
- 12 — Comercial (curso de formação de balconistas, praticantes de escritório, vendedores, datilógrafos)
- 15 — Militar (cursos de cabos, sargentos, praças especializados; aprendizes de marinheiros)
- 21 — Agrícola ou de iniciação agrícola, ministrado em patronatos, aprendizados e escolas profissionais primárias (formação de obreiros agrícolas e classificadores de produtos vegetais)
- 22 — Industrial, ministrado em liceus de artes e ofícios e escolas profissionais primárias (curso artesanal, em geral; cursos de formação de alfaiates, bordadeiras, carpinteiros, clicheteiros, costureiras, encadernadores, entalhadores, ferreiros, floristas, funileiros, mecânicos, práticos de indústrias químicas, sapateiros, seleiros, serralheiros, tecelões, tipógrafos, etc.)
- 24 — Serviços sanitários (formação de auxiliares de enfermagem)
- 25 — Serviços de transporte (motoristas e condutores de bonde)
- 27 — Emendativo (para cegos, surdos-mudos, débeis do físico, retardados mentais, menores delinquentes e transviados)
- 29 — Outras modalidades e cursos de grau elementar sem especificação

### *Cursos de grau não determinado*

- 72 — Comercial
- 73 — Pedagógico ou Magisterial
- 74 — Educação Física
- 75 — Militar
- 76 — Eclesiástico
- 77 — Música
- 78 — Artes Plásticas (desenho, escultura, gravura e pintura)
- 79 — Coreográfico e Dramático (dansas clássicas e curso dramático)
- 81 — Agrícola ou de Agricultura
- 82 — Industrial, Profissional-técnico, Artes e Ofícios
- 83 — Doméstico ou Artes domésticas (culinária, administração doméstica)
- 84 — Serviços sanitários
- 85 — Serviços de transporte
- 87 — Emendativo (para cegos e surdos-mudos)
- 89 — Outras modalidades

QUESITO 17 — *Se interrompeu ou frequenta algum curso, indique a sua espécie e a última série em que foi aprovado.*

Quando a resposta fôr traço (—), “Não” ou “Nenhum”, codifique-se o grau do curso concluído, declarado nos quesitos 15 e 16, de acôrdo com o código abaixo:

- 10 — Primário ou de grau elementar, completo
- 30 — Ginásial ou de grau médio, completo
- 40 — Colegial, complementar, pré-universitário, clássico ou científico, contador, técnico de contabilidade, guarda-livros, secretariado, normal (2.º ciclo), preparatório de cadetes, completo
- 50 — Curso superior, completo
- 70 — Curso completo de grau não determinado

Nos demais casos, codifique-se:

- 00 — Quando a resposta a este quesito e aos quesitos 15 e 16 fôr traço (—), “Não” ou “Nenhum”
- 11 — 1.º ano primário ou de grau elementar
- 12 — 2.º ano primário ou de grau elementar
- 13 — 3.º ano primário ou de grau elementar
- 14 — 4.º ano primário ou de grau elementar
- 19 — Primário ou de grau elementar, de ano não especificado
  
- 31 — 1.º ano ginásial ou de grau médio
- 32 — 2.º ano ginásial ou de grau médio
- 33 — 3.º ano ginásial ou de grau médio
- 34 — 4.º ano ginásial ou de grau médio
- 39 — Ginásial ou de grau médio, de ano não especificado
  
- 41 — 1.º ano colegial ou equivalente
- 42 — 2.º ano colegial ou equivalente e 1.º ano complementar ou pré-universitário
- 49 — Colegial ou equivalente, de ano não especificado
  
- 51 — 1.º ano de grau superior
- 52 — 2.º ano de grau superior
- 53 — 3.º ano de grau superior
- 54 — 4.º ano de grau superior
- 55 — 5.º ano de medicina
- 59 — Grau superior, de ano não especificado
  
- 79 — Ano de grau não determinado ou “Sim”, sem especificação
- 99 — Quando a resposta a este quesito e aos quesitos 15 e 16 fôr “Ignorado”

**QUESITO 18** — *Qual o emprêgo, cargo, função, ofício, profissão ou atividade que exerce como ocupação principal?*

Antes de codificar êste quesito, o codificador deve observar as respostas dadas aos quesitos 19, 20 e 21.

Registre-se o código de acôrdo com o “Código de ocupações” apresentado, pelo seu vulto, em anexo.

Nos demais casos, codifique-se:

888 — Se não houver resposta ou se esta fôr traço (—), desde que as declarações ao quesitos 19, 20 e 21 indiquem que a pessoa exerce uma ocupação;

999 — Quando não houver resposta a êste, nem aos quesitos 19, 20 e 21;

015 — Se a resposta fôr “Sem ocupação”, “Não tem” ou traço (—) (no sentido de “não”), para os *menores de 70 anos*;

019 — Se a resposta fôr “Sem ocupação”, “Não tem”, “Desempregado” ou traço (—) (no sentido de “não”), para os *maiores de 70 anos*.

**QUESITO 19** — *Em que classe de atividade exerce a ocupação principal?*

**QUESITO 20** — *Onde exerce a ocupação principal?*

Êstes quesitos são codificados em conjunto, confrontando-se, primeiramente, as informações a êles prestadas, com as relativas aos quesitos 18 e 21.

O código consta de 3 algarismos. Os dois primeiros serão registrados na 1.<sup>a</sup> casa; o último, na 2.<sup>a</sup> casa.

Registre-se o código de acôrdo com o esquema que se segue. Se houver dificuldade em enquadrar a resposta em uma das “classes de atividade” constantes do esquema, consulte o anexo “Código de classes de atividade, em ordem alfabética”, que relaciona a maioria das declarações ocorrentes.

Nos demais casos, codifique-se:

015 — Se a resposta ao quesito 18 fôr “Sem ocupação”, “Não tem” ou traço (—) (no sentido de “não”), para os *menores de 70 anos*;

019 — Se a resposta ao quesito 18 fôr “Sem ocupação”, “Não tem”, “Desempregado” ou traço (—) (no sentido de “não”), para os *maiores de 70 anos*.

*Agricultura, pecuária e silvicultura*

- 111 — Cultura do café.
- 112 — Cultura do algodão.
- 113 — Cultura da cana.
- 114 — Cultura do cacau.
- 115 — Cultura de cereais, leguminosas e sucedâneos.
- 116 — Fruticultura.
- 117 — Horticultura e floricultura.
- 118 — Silvicultura.
- 121 — Pecuária.
- 122 — Criação de pequenos animais.
- 123 — Apicultura e sericultura.
- 124 — Outras atividades agrícolas. Agropecuária. Agricultura.
- 125 — Beneficiamento da produção agrícola não alimentar (Algodão, fumo, etc.).
- 126 — Beneficiamento da produção animal.
- 129 — Atividades não compreendidas nas classes anteriores e mal definidas.

*Indústrias extrativas*

- 211 — Extração e beneficiamento de minérios metálicos e não metálicos.
- 212 — Exploração de salinas e fontes hidrominerais.
- 213 — Extração e aparelhamento de pedras e outros materiais de construção.
- 214 — Faiscação e garimpagem.
- 215 — Extração de madeiras.
- 216 — Produção de carvão vegetal.
- 217 — Extração de frutos e sementes oleaginosos.
- 218 — Extração de borracha (Mangabeira, maniçoba, héveas, etc.).
- 221 — Extração de fibras.
- 222 — Extração de outros produtos vegetais (Gomas, resinas, cêras e matérias primas tanantes; produtos medicinais, alimentícios e tóxicos).
- 223 — Caça.
- 224 — Pesca.
- 229 — Atividades não compreendidas nas classes anteriores e mal definidas.

## RAMOS E CLASSES DE ATIVIDADES (continuação)

### *Indústrias de transformação*

- 310 — Indústrias metalúrgicas e mecânicas.
- 311 — Indústrias de transformação de minérios não metálicos.
- 312 — Indústrias da borracha.
- 313 — Indústrias do fumo.
- 314 — Indústrias de óleos vegetais (Inclusive óleos alimentícios).
- 315 — Indústrias do papel.
- 316 — Indústrias de móveis (Inclusive colchoarias).
- 317 — Indústrias da madeira (Exclusive móveis).
- 318 — Indústrias de couros e peles (Exclusive artigos do vestuário).
- 320 — Indústrias químicas e farmacêuticas.
- 321 — Indústrias têxteis.
- 322 — Indústrias do vestuário (Exclusive calçados).
- 323 — Indústrias do calçado.
- 324 — Indústrias de produtos alimentícios e estimulantes (Exclusive óleos alimentícios e fumo).
- 325 — Indústrias de bebidas e álcoois.
- 326 — Indústrias editoriais e gráficas.
- 327 — Indústrias de construção.
- 328 — Indústrias de produção e distribuição de energia elétrica e gás.
- 329 — Atividades não compreendidas nas classes anteriores e mal definidas.

### *Comércio de mercadorias*

- 411 — Comércio de animais vivos e matérias primas.
- 412 — Comércio de gêneros alimentícios, bebidas e estimulantes.
- 413 — Comércio de tecidos e produtos afins, calçados, artigos do vestuário e armário.
- 414 — Comércio de móveis, tapeçarias, objetos de arte e ornamentação.
- 415 — Comércio de papel, impressos e artigos de escritório.
- 416 — Comércio de ferragens, louças, materiais de construção e produtos metalúrgicos.
- 417 — Comércio de máquinas, aparelhos, instrumentos, material elétrico, veículos e acessórios.
- 418 — Comércio de medicamentos.
- 421 — Comércio de combustíveis e lubrificantes.
- 422 — Comércio ambulante. Feiras.
- 423 — Atividades auxiliares do comércio de mercadorias.
- 429 — Atividades não compreendidas nas classes anteriores e mal definidas.

## *RAMOS E CLASSES DE ATIVIDADES (continuação)*

### *Comércio de imóveis e de valores mobiliários — Crédito, Seguros e Capitalização*

- 511 — Comércio de imóveis.
- 512 — Comércio de títulos e moedas.
- 513 — Bancos e casas bancárias.
- 514 — Caixas econômicas e cooperativas de crédito.
- 515 — Seguros privados.
- 516 — Capitalização.
- 519 — Atividades não compreendidas nas classes anteriores e mal definidas.

### *Prestação de serviços*

- 611 — Serviços de alojamento e alimentação.
- 612 — Serviços de higiene pessoal.
- 613 — Serviços de confecção, conservação e reparação de artigos de uso pessoal.
- 614 — Serviços de conservação, reparação e ornamentação de habitações e locais de trabalho.
- 615 — Serviços de conservação, reparação e instalação de máquinas e veículos.
- 616 — Serviços de diversões (Espetáculos, radiodifusão e desportos).
- 617 — Serviços domésticos remunerados.
- 618 — Serviços de administração e conservação de edifícios.
- 619 — Atividades não compreendidas nas classes anteriores e mal definidas.

### *Transportes, Comunicações e Armazenagem*

- 711 — Transportes a tração e condução animal.
- 712 — Transportes rodoviários por veículos motorizados.
- 713 — Transportes urbanos de ferro-carril.
- 714 — Transportes ferroviários.
- 715 — Transportes marítimos, fluviais e lacustres.
- 716 — Serviços portuários.
- 717 — Transportes aéreos.
- 718 — Serviços postais, telegráficos e de radiocomunicações.
- 721 — Telefones.
- 722 — Armazenagem.
- 729 — Atividades não compreendidas nas classes anteriores e mal definidas.

## RAMOS E CLASSES DE ATIVIDADES (continuação)

### *Profissões liberais*

- 811 — Advocacia e atividades auxiliares.
- 812 — Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Química Industrial e respectivas atividades auxiliares.
- 813 — Medicina, Odontologia, Veterinária e respectivas atividades auxiliares.
- 814 — Ciências, Letras, Artes e respectivas atividades auxiliares.
- 819 — Atividades não compreendidas nas classes anteriores e mal definidas.

### *Atividades sociais*

- 94A — Ensino público.
- 940 — Ensino particular.
- 941 — Assistência médico-hospitalar pública.
- 942 — Assistência médico-hospitalar particular.
- 943 — Saneamento. Abastecimento e melhoramentos urbanos.
- 944 — Previdência social.
- 945 — Assistência e beneficência.
- 946 — Culto e atividades auxiliares.
- 947 — Instituições culturais.
- 948 — Sindicatos e associações de classe.
- 949 — Atividades não compreendidas nas classes anteriores e mal definidas.

### *Administração pública — Legislativo — Justiça*

- 951 — Poder Legislativo.
- 952 — Justiça e atividades auxiliares.
- 953 — Administração pública federal.
- 954 — Administração pública estadual.
- 955 — Administração pública municipal.
- 956 — Administração paraestatal e autárquica.
- 959 — Atividades não compreendidas nas classes anteriores e mal definidas.

*RAMOS E CLASSES DE ATIVIDADES (conclusão)*

*Defesa Nacional e Segurança Pública*

- 961 — Exército.
- 962 — Marinha de Guerra.
- 963 — Aviação militar.
- 964 — Polícia Militar.
- 965 — Polícia Civil.
- 966 — Corpo de Bombeiros.
- 969 — Outras organizações de segurança.

*Atividades não compreendidas nos demais ramos —  
Atividades mal definidas ou não declaradas*

- 971 — Representações estrangeiras.
- 972 — Outras atividades não compreendidas nos demais ramos.
- 979 — Atividades mal definidas ou não declaradas.

*Atividades não profissionais*

- 981 — Atividades domésticas não remuneradas.
- 982 — Atividades escolares discentes.

*Inativos*

- 011 — Capitalistas e proprietários.
- 012 — Pensionistas, aposentados, jubilados e reformados.
- 013 — Inválidos e alienados.
- 014 — Detentos.
- 015 — Sem ocupação.
- 016 — Desempregados.
- 019 — Inativos, sem especificação.



QUESITO 21 — *Na ocupação principal, é empregado, empregador, trabalha por sua própria conta ou como membro da família?*

- |   |                        |
|---|------------------------|
| 1 — Empregado                           | 7 — Empregador         |
| 2 — Empregado federal                   | 8 — Própria conta      |
| 3 — Empregado estadual                  | 0 — Parceiro ou Meeiro |
| 4 — Empregado municipal                 | A — Membro da família  |
| 5 — Empregado autárquico                | A — Sem remuneração    |
| 6 — Empregado público sem especificação | A — Traço (—)          |
|   | 9 — Ignorado           |

QUESITO 22 — *Se tem alguma ocupação suplementar, qual é?*

QUESITO 23 — *Se tem alguma ocupação suplementar, em que classe de atividade a exerce?*

Êstes quesitos são codificados em conjunto, confrontando-se a declaração do quesito 23 com a espécie da ocupação registrada no quesito 22.

- 11 — Agricultura, pecuária e silvicultura
- 21 — Indústrias extrativas
- 31 — Indústrias de transformação
- 41 — Comércio de mercadorias
- 51 — Comércio de imóveis e de valores mobiliários — Crédito, Seguros e Capitalização
- 61 — Prestação de serviços
- 71 — Transportes, Comunicações e Armazenagem
- 81 — Profissões liberais
- 94 — Atividades sociais
- 95 — Administração pública — Legislativo — Justiça
- 96 — Defesa Nacional e Segurança Pública
- 97 — Atividades não compreendidas nos demais ramos. Atividades mal definidas ou não declaradas
- 98 — Atividades não profissionais (atividades domésticas não remuneradas e escolares discentes)
- 00 — Não tem — Inativo — Traço (—)

QUESITO 24 — *Se teve filhos, declare quantos, incluindo os que nasceram mortos.*

QUESITO 25 — *Dos filhos que teve, quantos se acham vivos na data do censo?*

Se a declaração do número de filhos fôr expressa por um só algarismo significativo, antepõe-se 0 (zero) ao algarismo consignado no boletim.

Não havendo indicação do número de filhos, codifique-se:

AA — Ignorado

A0 — Não — Nenhum — Zero — Traço (—)

Quando a resposta aos quesitos 22 a 25 fôr traço (—) ou “Não” (codificação: 0|0|A|0|A|0) basta registrar um *X* na 1.<sup>a</sup> casa à esquerda, exceto no caso de se tratar da 1.<sup>a</sup> coluna (Chefe da família), na qual será sempre necessário efetuar a codificação total.

\* \* \*

#### CAMPO “CÓDIGOS”

Neste campo, localizado no rodapé dos boletins de família, devem ser transcritos os códigos lançados para o Chefe da família, referentes aos quesitos 2, 7, 10 e 19, bem como registrado o número total de pessoas recenseadas no boletim. Na transcrição observe-se que:

- a) na casa 10 deve ser registrado apenas o algarismo das dezenas;
- b) no caso de pessoas de 100 anos e mais o código será ainda 9;
- c) o código para idade ignorada será 0 (zero), pois o 9 (comumente usado para “ignorado”) é, neste caso, utilizado para as pessoas de 90 anos e mais;
- d) na casa 19 não deve ser transcrito o último algarismo;
- e) se o total de pessoas do boletim fôr inferior a 10, o número será lançado na última casa da direita, sendo a anterior preenchida com 0 (zero).

Ainda no rodapé, deve ser sempre registrado um *X* entre a seta à esquerda e o campo “Códigos”.

---